



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - COTC
SÚMULA Nº 2 EXTRAORDINÁRIA, DE 12 DE MAIO DE 2022
REUNIÃO REALIZADA POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA - FERRAMENTA ZOOM
INÍCIO ÀS 14 HORAS

Participantes:

Cons. Titular da CEGEM - Eng. Agrônomo Vulmar Silveira Leite - Coordenador

Cons. Titular da CEEST – Eng. Seg. Trab. Nelson Agostinho Burille - Coordenador Adjunto

Cons. Titular da CEEF - Eng. Florestal Guilherme Reisdorfer

Cons. Titular da CEEMM - Eng. Mecânico Airton José Monteiro

Cons. Titular da CEEC – Eng. Civil Ubiratan Oro

Cons. Titular da CEEE – Eng. Eletricista Vinicius Leônidas Curcio

Cons. Suplente da CEAGRO – Eng. Agrônomo Leonardo Gonçalves Cera

Assistente Administrativo – Sandra A. Rodrigues

Ausência Justificada:

Cons. Titular da CEGEM – Geólogo Adelir José Strieder

Cons. Titular da CEEQ – Eng. Químico Marino José Greco

Cons. Titular da CEAGRO – Eng. Agrônomo Roque Rutili

1. Verificação de Quórum.

Após a verificação do quórum, iniciou-se os trabalhos. O Coordenador Vulmar Silveira Leite agradeceu a presença de todos, ao tempo em que registrou a presença da Superintendente, Denise Ries Russo, do 1º Diretor Financeiro, eng. eletricista Fernando Luiz Carvalho da Silva. Passou a palavra para a Superintendente fazer o relato sobre as decisões tomadas pela Senhora Presidente.

2. Considerações.

A **Superintendente, Denise Ries Russo** iniciou sua fala agradecendo a todos, salientou que a conversa que teve com o Coordenador Vulmar Silveira Leite contaria com a presença da Senhora Presidente, mas em virtude de a Presidente estar afastada por questões de saúde não pode participar. Dando continuidade à sua fala, enfatizou que a COTC é uma Comissão muito importante para o Conselho, pela ótica da gestão, pois é onde as contas são analisadas e aprovadas, e para uma melhor entrega de informações à Comissão o fluxo do processo de prestação de conta está sendo reajustado e para o próximo mês já obedecerá ao novo fluxo (Núcleo de Contabilidade, Auditoria Interna, Diretoria e COTC). Falou sobre o impasse que estava sobre como seriam as reuniões da COTC no exercício de 2022, se de forma remota ou presencial, e observou que havia um equívoco nas informações, pois a primeira orientação passada para as comissões era de que poderiam ocorrer 05 (cinco) reuniões de forma presencial e 05 (cinco) reuniões de forma remota (on-line), e informou que sempre que for necessário, além das 05 reuniões previamente autorizadas para serem realizadas de forma presencial, e a comissão entender que seja importante por alguma questão que não seja de cotidiano, realizem a solicitação para a reunião ser de forma presencial.

O **Cons. Ubiratan Oro** solicitou ao Coordenador Vulmar Silveira Leite averiguar a possibilidade de realizar uma reunião no dia 19 de maio, no turno da tarde, com o Núcleo de Contabilidade, com a Chefe Elisabete Preste para alinhar e elaborar o relato dos temas que serão apresentados por ele na sessão plenária que ocorrerá no dia 20 de maio do corrente ano, pois o conselheiro é o relator da COTC no Plenário.

3. Apreciação e Deliberação sobre a 1ª Reformulação Orçamentária do Crea-RS do Exercício de 2022.

Foi realizada uma breve reapresentação da 1ª Reformulação Orçamentária do Crea-RS do exercício de 2022, para todos os conselheiros presentes, para sanar possíveis dúvidas acerca dos valores e alocação dos recursos referente a proposta de reformulação ao orçamento do Crea-RS. Sanadas as dúvidas referente os valores alocados para “manutenção e conservação de bens móveis” pela Chefe do Núcleo de Contabilidade. Os principais valores reformulados foram nos centros de custos que contemplam a finalidade e gestão, ou seja, atividades finalísticas e de suportes técnicos, administrativos e de infraestrutura e de manutenções do conselho. Foram apresentados pela Chefe do Núcleo de Contabilidade, Elisabete Preste, por meio do Mensagem n. 04/2022-SUPE/GGES, de 28 de abril de 2022, ocasião em que foram sanadas as dúvidas suscitadas pelos conselheiros. O orçamento do Crea-RS após a reformulação no orçamento, ficou assim demonstrado: **A) RECEITAS: Crédito Disponível da Receita Corrente:** Inicial: R\$ 90.539.000,00. Suplementação: R\$ 5.549.000,00. Redução: R\$ 0,00. Orçamento Final: R\$ 96.088.000,00. Percentual: 6,13%. **Receita Tributária – ARTS:** Inicial: R\$ 43.300.000,00. Suplementação: R\$ 4.107.000,00. Redução: R\$ 0,00. Orçamento Final: R\$ 47.407.000,00. Percentual: 9,48%. **Receitas de Contribuições:** Inicial: R\$ 35.323.000,00. Suplementação: R\$ 880.000,00. Redução: R\$ 0,00. Orçamento Final: R\$ 36.203.000,00. Percentual: 4,22%. **Receita de Serviços:** Inicial: R\$ 2.100.000,00. Suplementação: R\$ 0,00. Redução: R\$ 0,00. Orçamento Final: R\$ 2.100.000,00. Percentual: 0,00%. **Financeiras:** Inicial: R\$ 5.796.000,00. Suplementação: R\$ 562.000,00. Redução: R\$ 0,00. Orçamento Final: R\$ 6.358.000,00. Percentual: 9,70%. **Transferências Correntes:** Inicial: R\$ 1.100.000,00. Suplementação: R\$ 0,00. Redução: R\$ 0,00. Orçamento Final: R\$ 1.100.000,00. Percentual: 0,00%. **Outras Receitas Correntes:** Inicial: R\$ 2.920.000,00. Suplementação: R\$ 0,00. Redução: R\$ 0,00. Orçamento Final: R\$ 2.920.000,00. Percentual: 0,00%. **Crédito Disponível de Despesa de Capital:** Inicial: R\$ 2.890.000,00. Suplementação: R\$ 2.500.000,00. Redução: R\$ 180.000,00. Orçamento Final: R\$ 5.210.000,00. Percentual: 80,28%. **VALOR TOTAL:** R\$ 93.429.000,00. **Suplementação:** R\$ 8.049.000,00. **Redução:** R\$ 180.000,00. **Orçamento Final:** R\$ 101.298.000,00. **Percentual:** 8,42%. **B) DESPESAS: Crédito Disponível das Despesas Correntes:** Inicial: R\$ 90.539.000,00. Suplementação: R\$ 7.227.500,00. Redução: R\$ 1.678.500,00. Orçamento Final: R\$ 96.088.000,00. Percentual: 6,13%. **Pessoal e Encargos Sociais:** Inicial: R\$ 37.553.000,00. Suplementação: R\$ 3.195.000,00. Redução: R\$ 110.000,00. Orçamento Final: R\$ 40.638.000,00. Percentual: 8,22%. **Juros e Encargos da Dívida:** Inicial: R\$ 970.000,00. Suplementação: R\$ 30.000,00. Redução: R\$ 0,00. Orçamento Final: R\$ 1.000.000,00. **Percentual:** 3,09%. **Outras Despesas Correntes:** Inicial: R\$ 22.285.000,00. Suplementação: R\$ 2.772.500,00. Redução: R\$ 663.500,00. Orçamento Final: R\$ 24.394.000,00. **Percentual:** 9,46%. **Tributária e Contributivas:** Inicial: R\$ 158.000,00. Suplementação: R\$ 0,00. Redução: R\$ 0,00. Orçamento Final: R\$ 158.000,00. **Percentual:** 0,00%. **Transferências Correntes:** Inicial: R\$ 22.600.000,00. Suplementação: R\$ 880.000,00. Redução: R\$ 800.000,00. Orçamento Final: R\$ 22.680.000,00. **Percentual:** 0,35%. **Crédito Disponível de Despesa de Capital:** Inicial: R\$ 2.890.000,00. Suplementação: R\$ 2.540.000,00. Redução: R\$ 220.000,00. Orçamento Final: R\$ 5.210.000,00. **Percentual:** 80,28%. **Reserva de Contingência:** Inicial: R\$ 0,00. Suplementação: R\$ 0,00. Redução: R\$ 0,00. Orçamento Final: R\$ 0,00. **Percentual:** 0,00%. **VALOR TOTAL:** R\$ 93.429.000,00. **Suplementação:** R\$ 9.767.500,00. **Redução:** R\$ 1.898.500,00. **Orçamento Final:** R\$ 101.298.000,00. **Percentual:** 8,42%. Diante do apresentado, registra-se a aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária do Crea-RS – Exercício 2022, por parte da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, as quais serão submetidas à homologação do Plenário do Conselho na próxima Sessão Plenária Ordinária.

4. Apreciação e Deliberação sobre a Prestação de Contas relativo ao mês de Março de 2022.

A Chefe do Núcleo de Contabilidade, Senhora Elisabete Preste apresentou os balancetes referente ao mês de março de 2022, por meio do memorando n. 3/2022 - PRES/DIRFIN/GGES/NCOT; de 25 de abril de 2022. Os Conselheiros na ocasião não tiveram dúvidas. Diante do apresentado, registra-se a aprovação dos balancetes das contas do Crea-RS, relativos ao mês de março/2022, por parte da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, cuja síntese financeira são as que seguem, as quais

serão submetidas à homologação do Plenário do Conselho na próxima Sessão Plenária Ordinária. **Março/2022 – Receita:** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: R\$ 4.481.156,34; Receitas de Contribuições: R\$ 4.004.745,23; Receitas de Serviços: R\$ 187.867,47; Receitas Financeiras: R\$ 784.649,22; Atualização Monetária: R\$ 648.965,88; Outras Receitas Correntes: R\$ 77.732,89; **Receita Realizada: R\$ 9.536.151,15; Receita Acumulada no Exercício: R\$ 32.943.856,27.** **Despesa:** Pessoal e Encargos Sociais: R\$ 2.860.462,44; Juros e Encargos da Dívida: R\$ 83.691,24; Outras Despesas Correntes: R\$ 1.415.748,26; Uso de Bens e Serviços: R\$ 135.487,37; Tributárias e Contributivas: R\$ 11.941,63; Demais Despesas Correntes: R\$ 732.297,45; Serviços Bancários: R\$ 90.643,42; Transferências Correntes: R\$ 2.057.936,41. **Despesa Liquidada: R\$ 7.353.897,09; Despesa Acumulada: R\$ 21.991.501,21.** Sem ressalvas foi aprovado por unanimidade.

5. Apreciação e Deliberação sobre o Relatório de Gestão - Exercício de 2021.

O Coordenador Vulmar Silveira Leite questionou aos membros da COTC presentes na reunião se haviam feito a leitura do mesmo, e dessa forma, seriam abordados somente os pontos que houvessem observação. O Relatório de Gestão do Crea-RS é um documento apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada (prestadora de contas) está obrigada nos termos do parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, elaborado em conformidade com os dispositivos expressos na Instrução Normativa do TCU n. 84, de 22 de abril de 2020 e da Decisão Normativa do TCU n. 187, de 9 de setembro de 2020. É a prestação de contas do Gestor a frente do Conselho, contemplando os atos da gestão institucional, patrimonial, orçamentária e financeira de forma a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, bem como apresentar os resultados das ações empreendidas pelos gestores e responsáveis para cumprir os objetivos estabelecidos para a unidade prestadora de contas. Além de ser um instrumento de transparência, governança, responsabilização e tomada de decisão. Considerando que o aludido relatório atende aos dispositivos expressos pelo TCU, e que no mesmo estão apresentadas pela Gestão do Crea-RS, as ações realizadas em 2021, registra-se a aprovação por unanimidade do Relatório de Gestão 2021 pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas e delibera por recomendar ao Plenário deste Conselho a sua aprovação.

6. Assuntos Gerais.

O **Coordenador Vulmar Silveira Leite** propôs que a próxima reunião da COTC fosse realizada de forma presencial na Sede do Crea-RS para que pudessem acertar os aspectos formais e informais para agilizar o acesso às informações e documentos que serão objeto de análise por pela Comissão nas próximas reuniões.

O **Cons. Ubiratan Oro** complementou a fala do Coordenador, dizendo que o assunto da estruturação do modus operandi irá nos dar de duas a três horas de reunião. O conselheiro salientou que haja um esforço por parte dos conselheiros para participarem da reunião, tendo em vista, que as contribuições de todos sobre o tema são de suma importância.

O **Cons. Vinicius Curcio** solicitou um esclarecimento quanto ao formato da próxima reunião, se exclusivamente seria de forma presencial a proposta.

O **Cons. Ubiratan Oro** salientou que quando nos disponibilizamos a função de conselheiros, nós o fizemos mediante a um modelo, que era duas vezes no mês estar de forma presencial na Sede do Conselho para participarmos das reuniões de Câmaras e Plenária, não havia naquele tempo outro modelo de reuniões. O conselheiro entende que é importante a presença nesta reunião para tirarmos as melhores soluções, a reunião virtual é uma evolução, uma necessidade e facilita as coisas, mas para determinadas atividades é necessária reunião presencial.

O **Coordenador Vulmar Silveira Leite** colocou que o ideal seria que a reunião fosse agendada para o dia que antecederesse a sessão plenária.

O **Cons. Vinicius Curcio** registrou sua posição em que pese entender todas as considerações dos conselheiros que defendem o formato exclusivamente presencial, gostaria de consignar aqui que meu entendimento, minha defesa de que o melhor formato é aquele em que dá a flexibilidade, a possibilidade de cada um participar da melhor maneira, seja em função, da sua disponibilidade ou de qualquer outra

situação, que é para mim o formato híbrido. O formato híbrido permite que quem entende que seja importante estar presencialmente, o faça, e aquele que eventualmente não possa estar, também participe não seja alijado do processo, queria aqui deixar consignado aqui meu posicionamento.

O **Coordenador Vulmar Silveira Leite** colocou como proposta para a reunião que ficou pré-definida para o dia 09/06/2022, às 14 horas, pelos membros, que a mesma seja realizada no formato híbrido, para que todos os membros pudessem participar.

7. Encerramento.

A reunião foi encerrada às 15h29min, ficando a próxima para o dia 9 de junho de 2022, às 14 horas, conforme predefinição pelos membros da COCT, havendo assuntos para pauta, no formato híbrido. Prestou apoio administrativo a empregada Sandra A. Rodrigues (matrícula 1252).

Assinam os membros presentes à sessão de aprovação, a seguir.



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON JOSÉ MONTEIRO, Membro de Comissão Titular**, em 07/07/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO HOFFMANN, Membro de Comissão Suplente**, em 08/07/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME REISDORFER, Membro de Comissão Titular**, em 08/07/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VULMAR SILVEIRA LEITE, Coordenador(a) de Comissão**, em 08/07/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS LEÔNIDAS CURCIO, Membro de Comissão Titular**, em 08/07/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE RUTILI, Membro de Comissão Titular**, em 11/07/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UBIRATAN ORO, Membro de Comissão Titular**, em 11/07/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1017332** e o código CRC **307FB1A3**.